EDITAL N. 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS

MODALIDADE EaD - 2027

Considerando que a Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, recredenciada junto à Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SEE n. 5005, de 06 de maio de 2024, e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura, conforme Portaria n. 593 de 04 de maio de 2017, tem por missão promover, por meio de ações educacionais de ensino, pesquisa e extensão, o desenvolvimento profissional dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a difusão de conhecimentos aos jurisdicionados, foi desenvolvido o **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Finanças Públicas**, em nível de especialização, na modalidade a distância, concebido para capacitação dos servidores públicos municipais, servidores públicos estaduais, visando ao alcance dos objetivos institucionais estratégicos, mormente os relacionados às ações e às atividades de planejamento e execução da atividade financeira estatal.

Nesse sentido, por ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Diretoria da Escola de Contas torna público este processo seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Finanças Públicas, em nível de especialização, na modalidade a distância, regido pelas disposições previstas neste edital, no Manual do Aluno EaD da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo, e nas normas educacionais de regência do ensino superior no Brasil estabelecidas pelo MEC.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* em Finanças Públicas, na modalidade a distância, está estruturado conforme o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), e tem por objetivo geral capacitar os alunos para a compreensão específica acerca das ações e atividades de planejamento e execução da atividade financeira municipal e estatal.

1.2 O curso é destinado exclusivamente aos servidores de órgãos públicos da administração direta municipal e estadual do Estado de Minas Gerais.

2 SOBRE A MODALIDADE A DISTÂNCIA E PERFIL DO ALUNO

2.1 A educação a distância tem suas peculiaridades e o maior destaque é a aprendizagem cooperativa, que se processa e se potencializa a partir da participação alunos, professores e equipe pedagógica. Para obter um bom desempenho acadêmico, recomenda-se que o estudante dedique pelo menos 10 (dez) a 15 (quinze) horas semanais aos estudos e desenvolva as seguintes características:

2.1.1 ser proativo e autônomo;
2.1.2 saber administrar o tempo para os estudos;
2.1.3 valorizar a interação com os colegas e com os docentes;
2.1.4 ser cortês nas interações virtuais;
2.1.5 respeitar o cronograma preestabelecido;
2.1.6 empenhar-se nas atividades individuais e em grupo e
2.1.7 possuir conhecimentos básicos em computação e internet, assim como possuir equipamento de informática com configuração atualizada e acesso à internet banda larga.

3 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO

3.1 Estruturado nos termos de seu projeto pedagógico, o curso será realizado a partir do dia 22 de fevereiro de 2027 com previsão de encerramento em 3 dezembro de 2027, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Escola de Contas e, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na primeira disciplina do curso e na apresentação de trabalho final de curso (TCC).

3.2 O curso contempla atividades a distância, aulas síncronas e presenciais, conforme Decreto n. 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior e será realizado em quatro módulos, totalizando 360 horas-aula. Cada módulo possui duração aproximadamente de oito semanas. Serão 13 disciplinas virtuais (316 horas-aula), duas disciplinas presencias (disciplina introdutória (20 horas-aula), 14 aulas síncronas e apresentação presencial da defesa do TCC (24 horas-aula).

Disciplinas presenciais:

- Introdução ao controle externo e ao curso de finanças públicas modalidade EaD do TCEMG;
- Apresentação de TCC e encerramento.

Disciplinas assíncronas e síncronas:

- Direito Financeiro;

- Economia do setor público;
- Federalismo e relações fiscais;
- Direito Administrativo;
- Ética e governança;
- Metodologia da pesquisa científica;
- Orçamento público;
- Receita pública;
- Despesa pública;
- Orientação de TCC;
- Controle da atividade financeira estatal;
- Controle interno;
- Crédito público e dívida pública;

3.3 A primeira disciplina do curso "Introdução ao controle externo e ao curso de finanças públicas do TCEMG" é obrigatória e a participação do aluno constitui pré-requisito para continuação no curso. A disciplina é composta por dois encontros iniciais, presenciais, que ocorrerão em Belo Horizonte/MG, na sede da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.4 A apresentação do trabalho final de conclusão de curso (TCC) acontecerá de forma presencial, em calendários divulgados posteriormente, em Belo Horizonte/MG, na sede da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

3.5 O ensino-aprendizagem adotado para o curso baseia-se na interação entre alunos e docentes pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Durante o desenvolvimento do curso, os alunos deverão assistir às videoaulas, fazer a leitura dos textos indicados e dos livros eletrônicos, realizar as atividades propostas, participando dos fóruns e de provas *on-line,* cumprindo todos os créditos das disciplinas (de 23/02/2027 a 31/10/2027). Deverão ainda participar de todas as atividades presenciais e síncronas, estabelecidas no cronograma.

3.6 O plano de ensino, as orientações, as atividades e o cronograma de cada disciplina serão desenvolvidos pelo professor conteudista, responsável pela produção dos materiais e das atividades, que serão postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) pelo Núcleo EaD da Escola de Contas, após validação da Coordenação de Pós-Graduação. As disciplinas serão ministradas por dois docentes, cada qual responsável por 50% dos alunos.

3.7 Além dos materiais didáticos produzidos pelos docentes, será disponibilizado acesso à biblioteca e ao acervo virtual do Tribunal.

4 NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas entre servidores de diferentes municípios mineiros.

4.2 A formação e a composição das turmas serão condicionadas ao número mínimo de inscrições e de candidatos classificados.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados os primeiros 120 (cento e vinte) candidatos inscritos, com graduação no ensino superior, que atendam os seguintes critérios: servidor do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de município mineiro que tenha o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) com faixas baixa ou média[1].

5.2 A prioridade será dada aos municípios que ainda não foram contemplados nas ofertas anteriores pela Escola de Contas.

5.3 Para seleção dos alunos será adotado como critério classificatório a ordem crescente: dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios e de inscrição.

5.4 Caso seja inscrito mais de um candidato do mesmo município, obedecidos os critérios de seleção, será classificado o que primeiro houver realizado a inscrição.

[1] Classificação conforme o Instituto de Geografia e Estatística (IBGE). Para consulta verifique tabela: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y8bZJRQZWgGrWG2SmrmYQq1s1c4J1FDP/edit?usp=sharing&ouid=106248558014945286484&rtpof=true&sd=true

5.5 Cláusula de barreira: não será aceita matrícula de ex-aluno que desistiu do curso. A medida se faz necessária para oportunizar vaga a outro servidor interessado.

5.6 Caso não haja número mínimo de candidatos selecionados, faculta-se à Coordenação o aceite de inscritos residentes nos municípios não contemplados no item 5.1, adotando como critério classificatório a ordem crescente dos inscritos para o processo de seleção.

6 INSCRIÇÃO

A inscrição dos candidatos, para fins de seleção, deverá ser realizada no período compreendido entre **16 a 30 de novembro de 2026**, exclusivamente por meio eletrônico https://sga.tcemg.agilsist.com.br/InscricaoPosead2027.aspx

7 PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

A lista contendo a ordem dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no dia 10 de dezembro de 2026.

8 RECURSO EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Poderá ser apresentado recurso em face do resultado da seleção no prazo de até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado, por meio do "Fale com o TCE", no endereço eletrônico https://crtce.tce.mg.gov.br , assunto:
POS_GRADUACAO_EAD_RECURSO_RESULTADOSELECAO.

8.2 O recurso será apresentado à Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas.

9 PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Após o julgamento dos recursos, ou o transcurso do prazo para sua interposição, será publicada no Diário Oficial de Contas (DOC), em 14 de dezembro de 2026, a relação final dos candidatos classificados.

10 MATRÍCULA

10.1 A partir da data da publicação da lista final de classificação, o candidato selecionado deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade e Concordância da Efetivação da Matrícula para o e-mail

da Secretaria Acadêmica da Escola de Contas, secretariaacademica@tce.mg.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, compreendido entre 14 e 18 de dezembro de 2026.

Ou Sugestão:

10.1 O candidato selecionado deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade e Concordância para Efetivação da Matrícula ao e-mail da Secretaria Acadêmica da Escola de Contas (secretariaacademica@tce.mg.gov.br), no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da publicação da lista final de classificação, compreendido entre 14 e 18 de dezembro de 2026.

10.2 Caso sejam verificadas incorreções nas informações prestadas ou vício nos documentos fornecidos, o candidato será imediatamente desclassificado. Ressalta-se que constitui crime, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constar, bem como inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

10.3 Na hipótese de desclassificação ou não apresentação dos documentos pelo candidato classificado na lista final, será convocado o candidato subsequente.

11 VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

11.1 Para conclusão do curso e obtenção do título de Especialista em Finanças Públicas, o aluno deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

11.1.1 frequência aos encontros presenciais do curso;

11.1.2 aprovação na disciplina **Introdução ao Controle Externo e ao Curso de Finanças Públicas do TCEMG**, de caráter obrigatório e ministrada presencialmente nas dependências do TCEMG, constituindo requisito indispensável para o prosseguimento no curso. A disciplina será ofertada em data e horário previamente definidos no cronograma, não sendo possível seu acesso ou realização em momento posterior. O aluno reprovado nessa disciplina terá sua matrícula automaticamente cancelada, ficando impedido de prosseguir e frequentar as demais atividades do curso;

11.1.3 obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina;

11.1.4 aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado perante banca avaliadora;

11.1.5 participação efetiva nas atividades individuais e coletivas propostas;

11.1.6 participação nos fóruns avaliativos e nos exames compostos por questões de múltipla escolha.

Parágrafo único. O curso não contemplará regime especial de estudos, conforme disposto no Manual do Aluno EaD.

12 DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO

12.1. O curso de pós-graduação não tem ônus para o estudante.

12.2 A matrícula de servidor nas ações de capacitação implica compromisso de frequência e participação regular, conforme exigências de cada evento ou programa educacional, e só poderá ser trancada ou cancelada, sem indenização dos valores despendidos pelo Tribunal e sem aplicação de penalidades administrativas, nas seguintes hipóteses:
12.2.1 licenças e afastamentos, de caráter não optativo, que impeçam a continuidade da participação ou aproveitamento no evento;
12.2.2 requerimento à Diretoria da Escola de Contas pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, com base em necessidade urgente e não prevista de serviço.
12.2.3 em caso de desistência do curso, formalizada ou não, após a matrícula, ou de pedido de cancelamento desta, sem devidas justificativas, o discente ressarcirá o erário com os custos referentes ao período cursado, de acordo com o Regulamento da Escola de Contas e do termo de responsabilidade assinado pelo(a) aluno(a) no ato da matrícula.

12.3 O ressarcimento previsto no item anterior decorre do fato de que a matrícula do candidato no curso de pós-graduação implica a ocupação de vaga limitada, que deixa de ser disponibilizada a outro candidato regularmente selecionado, conforme a ordem de classificação para ingresso no curso.

12.4 A reprovação em mais de 3 (três) disciplinas durante o curso impedirá a sua conclusão pelo discente e ensejará a instauração de processo de ressarcimento ao erário pelos valores despendidos pelo Tribunal.

12.5. A desistência do curso ou o pedido de cancelamento de matrícula implicará a convocação de candidato selecionado, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

12.6 A efetivação da matrícula no curso fica condicionada à assinatura, pelo candidato, de termo de compromisso por meio do qual se obriga a cursá-lo integralmente, nos termos deste Edital.

13 JUBILAMENTO

Jubilamento é o desligamento definitivo da instituição de ensino de alunos que ultrapassarem o prazo máximo de tempo para a conclusão de seu curso. No âmbito da Escola de Contas, o prazo é de 2 (dois) anos após o encerramento do curso independentemente de nova oferta, conforme decisão do Colegiado, datada de 12 de fevereiro de 2019.

14 SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

14.1 O aluno reprovado poderá solicitar matrícula em disciplina isolada para fins de cumprimento da grade curricular originária, desde que o curso seja ofertado no ano subsequente e possua correspondência de conteúdo e carga horária. A solicitação ficará limitada a, no máximo, 3 (três) disciplinas, conforme deliberação do Colegiado de 11 de abril de 2023.

15 CERTIFICAÇÃO

O certificado de especialização será expedido pela Escola de Contas, após encerramento dos créditos e desde que atendidos os requisitos de conclusão de curso.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato se submete às normas expressas nesse edital e nos regulamentos específicos da Escola de Contas Capacitação Professor Pedro Aleixo, que aprovam o Manual do Aluno EaD e o Manual de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos.

16.2 A Coordenação se reserva o direito de promover alterações no corpo docente, na estrutura curricular do curso e nas datas indicadas nesse edital, em virtude de circunstâncias supervenientes e condições sanitárias.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo.

16.4 Os dados fornecidos pelos interessados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à operacionalização da presente Pós-Graduação e à prática dos atos administrativos dela decorrentes, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2026.

PROF. JOÃO BATISTA MIGUEL
Diretor da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROF. DR. PAULO SÉRGIO ARAÚJO
Gestor Educacional da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

PROFA DRA. LUCIANA MORAES RASO SARDINHA PINTO
Coordenadoria de Pós-Graduação da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)